

LEI Nº 516/2007
DATA: 04/09/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2007 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 06.002 – Departamento de Saúde

10.301.10012.136 Ampliação de unidade de Saúde

Fonte: 31.00.000324 Ampliação de unidade de Saúde

Fonte: 01.00.000000 livre

002345 44.90.51.00.00 obras e instalações R\$ 31.500,00

002346 30.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do contrato de repasse convênio n.º 5352/2005, Ministério da Saúde e contrapartida do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 04 de setembro de 2007

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal